



# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 269

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 15 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- 23/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2024
- 24/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2024
- 20/06/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
- 16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025
- 26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024
- 27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

## PERUIBEPREV

# Recadastramento

## Obrigatório

NÃO PERCA O PRAZO!

### Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
- Comissionados
- Agentes Políticos



Envie uma  
mensagem para  
(11) 93444-4457

Conforme mês de aniversário



MAIO a AGOSTO

Período de recadastramento:  
01 a 31/05



## EDITAIS

PORTARIA Nº. 0374/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo Digital nº. 6860/2024.

### R E S O L V E

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 0272 de 05 de abril de 2024, que nomeou ALANIS MILENA RODRIGUES DE SOUZA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 014/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

Fica **DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo relacionada, em observância aos itens 3.1.7, 15.7 e 15.10 do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas nº. 01/2022, conforme Processo nº. 6860/2024, por inaptidão ao cargo:

### AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2964179-9	ALANIS MILENA RODRIGUES DE SOUZA	3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 014/2024****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

**-COMPARECIMENTO NO DIA 21 DE MAIO DE 2024:****AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3155647-7	LUCAS FELIPE DE LIMA SILVA	14	9h00
3121202-6	RAPHAEL BELLETTI FAGLIONI	15	9h00

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3040506-8	MARYLIN APARECIDA SIQUEIRA	7	9h30

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3141449-4	JOAO VITOR SILVA RIBEIRO	8	9h30

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3077475-6	JAQUELINE ALVES DA SILVA	4	10h00

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3151845-1	MURIEL JELIC CORDEIRO RIBEIRO	8	10h00

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3121477-0	CRISTIANE ROSA SCACCHETTI	4	10h30

**MECÂNICO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3024613-0	KLEBER GOMES	1	10h30

**MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3153889-4	WILLIAN ORFANIDIS HOKAMA	14	11h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme Item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.	40h	R\$ 2.222,13
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ensino médio completo.	40h	R\$ 2.356,70
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Ensino médio completo, carteira nacional de habilitação e curso de qualificação básica para a formação de Agente de Fiscalização de Trânsito oferecido pela Prefeitura Municipal como última etapa prevista do concurso público, com exigência mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final**.	40h	R\$ 2.166,39
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário	40h	R\$ 1.762,69
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso superior em Engenharia com especialização em engenharia do trabalho e inscrição no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	40h	R\$ 8.160,05

MECÂNICO	Ensino médio completo, curso profissionalizante de Mecânico, Carteira Nacional de Habilitação e conhecimentos básicos de informática como usuário.	40h	R\$ 2.222,13
MOTORISTA	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação "D", curso especializado para transporte de emergência, curso especializado para transporte de escolares e curso especializado para transporte coletivo de passageiros.	40h	R\$ 2.166,39

(\*\*) Os cursos de qualificação básica para a formação de Agente de Fiscalização e para formação de Agente de Fiscalização de Trânsito serão oportunizados pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público. O candidato deverá concluir o referido curso e obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final, para que se efetive a sua nomeação, conforme Capítulo 16.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 14 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADOS**

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024

Convocação para entrega dos Documentos

Inscrita: Raquel de Carvalho Duprat

Comparecer na no dia 20 de maio de 2024 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Av. Padre Anchieta, 12 – Centro – CEP 11770-042  
Horário: 09:00 h às 12:00 h e 13:00 h às 16:00 h

Com os documentos constados do edital, item 3.6.1

**EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 0370/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº. 5236/2024, solicitado pela servidora pública municipal, a Sra. TERESA DE JESUS MACIEL TAVARES, matrícula nº. 8390, em que requer a readaptação funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de respeitarmos os princípios Constitucionais da efetividade, economia, moralidade e eficiência, bem como do devido processo legal;

CONSIDERADO o disposto no artigo 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177 de 19 de dezembro de 2011 e o Decreto nº. 5.908 de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e conclusão sobre o pedido de readaptação da servidora pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, para avaliar a necessidade de readaptação da Sra. TERESA DE JESUS MACIEL TAVARES, matrícula nº 8390 com base nos documentos apresentados pela servidora municipal.

Artigo 2.º - O referido processo administrativo será conduzido pela Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação, indicados pela Portaria nº. 512 de 19 de dezembro de 2023.

Artigo 3.º - O Processo Administrativo de Readaptação de que trata esta Portaria deve obedecer o rito e prazos conforme disposto nos artigos 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177 de 19 de dezembro de 2011, o Decreto nº. 5.908 de 17 de julho de 2023 e, no couber, as disposições da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 09 DE MAIO DE 2024.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0371/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº. 7873/2024, solicitado pela servidora pública municipal, a Sra. GISELA MARIA FERREIRA CORREIA, matrícula nº. 7773, em que requer a readaptação funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de respeitarmos os princípios Constitucionais da efetividade, economia, moralidade e eficiência, bem como do devido processo legal;

CONSIDERADO o disposto no artigo 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177 de 19 de dezembro de 2011 e o Decreto nº. 5.908 de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e conclusão sobre o pedido de readaptação da servidora pública municipal;  
RESOLVE:

Artigo 1.º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, para avaliar a necessidade de readaptação da Sra. GISELA MARIA FERREIRA CORREIA, matrícula nº 7773 com base nos documentos apresentados pela servidora municipal.

Artigo 2.º - O referido processo administrativo será conduzido pela Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação, indicados pela Portaria nº. 512 de 19 de dezembro de 2023.

Artigo 3.º - O Processo Administrativo de Readaptação de que trata esta Portaria deve obedecer o rito e prazos conforme disposto nos artigos 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177 de 19 de dezembro de 2011, o Decreto nº. 5.908 de 17 de julho de 2023 e, no couber, as disposições da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 09 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0375/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, SUELLEN SANCHO SERRANO GUARDIOLA, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, matrícula nº. 10.455, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 326 de 23 de abril de 2024. Esta portaria retroage seus efeitos a 08 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0376/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, EMILY MELO SIDRONIO, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, matrícula nº. 9753, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 510 de 19 de outubro de 2021.

Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0377/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, JESSICA DE OLIVEIRA NEVES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula nº. 7926, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 1087 de 17 de junho de 2013.

Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 378/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 201 de 13 de março de 2024, que designou o servidor JOSE AMANCIO PEREIRA DUARTE, matrícula nº. 9332 para exercer a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA, na EMEF PROFESSORA CARMEM CLEUSER FRAGA PIMENTEL.

Esta portaria retroage seus efeitos a 22 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 379/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 265 de 02 de abril de 2024, que designou o servidor SERGIO SANTOS AZEVEDO, matrícula nº. 7833 para exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição, na Emei Douglas A. Toni/Emei Nossa Senhora do Carmo.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL - 006/2024

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, CONFORME RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 25/2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para substituição durante impedimentos legais e temporários, da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério, para o cargo Coordenador Pedagógico, que estejam em acordo com os requisitos do Anexo I - A da Lei Complementar 178/2011.

I - TURNOS DE ATUAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DISPONÍVEIS;

EMEI DOUGLAS ANDERSON TONI e EMEI NOSSA SENHORA DO CARMO

II - DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO;

Período: de 15/05/2024 a 21/05/2024;

Os titulares de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruipe deverão se inscrever encaminhando os documentos digitalizados via e-mail (nucleo.supervisao@educa.peruipe.sp.gov.br).

III - DOS REQUISITOS MÍNIMOS;

a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Licenciatura de Graduação plena com complementação pedagógica e habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou pós graduação "Stricto Sensu" na área de Educação, e;

b) Coordenador Pedagógico: Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência como docente de educação básica, devidamente comprovada, em escola autorizada e reconhecida por órgãos oficiais; e;

c) Ser estável.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA;

1 - Cópia escaneada do Diploma do curso de:

1.1 - Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura de Graduação Plena com complementação Pedagógica, ou;

1.2 - Pós Graduação (Stricto-Sensu), na área da Educação, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo CAPES e reconhecidos pelo Ministério de Educação.

2 - Cópia do anexo II da Resolução SME 17/2023, devidamente validado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;

3 - Requerimento - Anexo II da Resolução SME 25/2023.

4 - Termo de anuência preenchido e assinado pelo servidor, para validação do Serviço de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, e deferimento do Núcleo de Supervisão e Legislação e homologação do Secretário Municipal de Educação.

V - QUANTO À CLASSIFICAÇÃO;

A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á conforme o disposto na Resolução SME 25/2023.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS;

Publicação da Classificação: 22/05/2024.

Período para Recursos: 23 e 24/05/2024.

Publicação pós-recurso: 27/05/2024.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

1 - Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.

2 - As disposições deste Edital estarão sujeitas as adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.

3 - Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Peruipe, 14 de maio de 2024.

  
Débora Ila Longhi Gallo  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO II - REQUERIMENTO

EU, .....

MATRÍCULA.....,CARGO .....

LOTADO NA UNIDADE ESCOLAR: .....

PERÍODO:..... CLASSE(S):..... N.º DE FILHOS:.....DATA DE NASCIMENTO.....

FONE: ( ) ..... e.mail: .....

VENHO POR MEIO DESTA, REQUERER MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DE CARGO EFETIVO DA CLASSE DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PERUIBE PARA O ANO LETIVO DE 2024:

( ) COORDENADOR PEDAGÓGICO

PERUIBE, .....DE .....DE 20 .....

ASS. DO SERVIDOR : ..... DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Uso exclusivo do Núcleo de Supervisão e Legislação	
Deferimento: ( )	Indeferimento ( )
Observação: _____	_____
_____ Data: ____/____/____	_____ Data: ____/____/____
Supervisor de Ensino	Supervisor de Ensino
Homologação da Secretária de Educação:	
_____	_____ Data: ____/____/____

## ANEXO III - TERMO DE ANUÊNCIA

Inscrição para:

( ) COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ MATRIC: \_\_\_\_\_

Escola de lotação: \_\_\_\_\_

Acumula cargos? SIM ( ) NÃO ( )

Outro cargo/função: \_\_\_\_\_

Unidade de vinculação do outro cargo/função: \_\_\_\_\_

(Estadual/Municipal/Federal): \_\_\_\_\_

ATUALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:	
Penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;	( ) SIM ( ) NÃO
Desistência de designação anterior, ou cessação de designação, conforme estabelece Artigo 9º, Inciso II da presente resolução;	( ) SIM ( ) NÃO
Afastamento do candidato, na presente data, a qualquer título;	( ) SIM ( ) NÃO
Aprovação em Estágio Probatório.	( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(data) (Serviço de Recursos Humanos- Educação)

Deferimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(data) (carimbo e assinatura do Supervisor de Ensino)

Homologação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(data) (carimbo e assinatura da Secretária de Educação)